



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 554/11, de 03 de novembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 623/11, de 03 de novembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior	
3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	504... R\$ 20.000,00
3.1.90.1600000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pés.Civil ...	507... R\$ 8.000,00
04.122.0008.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	512 ... <u>R\$ 85.000,00</u>
TOTAL	R\$ 113.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011 no valor de R\$ 77.000,00 (setenta sete mil reais) e a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior	
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..	501..R\$ 30.000,00
25.752.0037.2027 – Manutenção redes de Iluminação Pública	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur.	522 <u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL	R\$ 113.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 03 de novembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração